



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – CEP 59610-210

RESOLUÇÃO Nº 7/2015 - CD

Institui Remuneração de Atividade de Pós-Graduação e revoga a Resolução Nº 61/2000 - CD.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR - CD, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em 19 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a oferta de Cursos de Especialização *Lato Sensu* autofinanciados e conveniados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a normatização das relações de trabalho entre servidores (docentes e técnicos administrativos) da UERN e esses cursos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Remuneração de Atividades de Pós-Graduação;

- I. Remuneração de Atividades de Pós-Graduação 1 (RAPg 1), para o pagamento de hora-aula de professores de acordo com a titulação, conforme Resolução nº 44/2009 - CD de 19 de novembro de 2009.
- II. Remuneração de Atividades na Pós-Graduação 2 (RAPg 2), para o pagamento de secretário, no valor de um salário mínimo nacional, para técnico sem vínculo com a UERN, através de contrato de trabalho por prazo determinado,

após seleção pública.

- III. Remuneração de Atividades na Pós-Graduação 3 (RAPg 3), para o pagamento de docente coordenador, até o valor máximo de vencimento básico do professor Auxiliar I com 20h.

Art. 2º As horas dedicadas pelos docentes da UERN às atividades remuneradas conforme o Art. 1º não serão computadas nas respectivas cargas horárias estabelecidas em seus contratos/regimes de trabalho.

Art. 3º Os programas e cursos conveniados poderão ter seus valores de remuneração de atividades de pós-graduação definidos no convênio, edital ou projeto aprovado nos comitês e/ou conselhos competentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a Resolução Nº 61/2000 – CD.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de maio de 2015.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade

Eduardo Antônio Freire de Medeiros

Deusdedite Xavier de Brito

Erison Natécio da Costa Torres